

Prefeitura Municipal de Jaboticabal

DECRETO Nº 6.245, DE 21 DE JANEIRO DE 2015

Concede Aposentadoria por idade e tempo de contribuição a PAULO EDUARDO FACCO.

RAUL JOSÉ SILVA GIRIO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado por idade e tempo de contribuição, a partir de 15 de janeiro de 2015, com proventos iniciais integrais do cargo efetivo em que se dá a presente aposentadoria, corrigidos na mesma data e na mesma proporção do servidor ativo, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, e de acordo com documentação constante de sua pasta funcional, **PAULO EDUARDO FACCO**, funcionário desta Prefeitura, no cargo de **Agente Administrativo**. Referência 4812 - VIII-L.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento do Serviço de Previdência, Saúde e Assistência Municipal - SEPTEM.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal


Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 15 de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 21 de janeiro de 2015.


RAUL JOSÉ SILVA GIRIO
Prefeito Municipal


CESAR RENATO POLETTI
Secretário de Administração

Registrado e publicado no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 21 de janeiro de 2015.


IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo